



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

*Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná*

INDICAÇÃO N.º 05/2026, em 27 de janeiro de 2026.

FRANCISCO JAIR DE CAMPOS E CLAUDECIR ALVES DA SILVA MOURA, vereadores com assento nesta Câmara Municipal, na Décima Quinta Legislatura do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e após ouvido o Plenário **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal junto à secretaria de planejamento do município façam um estudo para isentar a Taxa de Lixo e IPTU de moradores que ganham até 2 (dois) salários mínimos por família.

JUSTIFICATIVA: A referida isenção visa beneficiar os trabalhadores e munícipes de Capitão Leônidas Marques, PR, que recebem até 02 (dois) salário mínimos nacional do IPTU e TAXA DE COLETA DE LIXO. A isenção de IPTU e coleta de lixo é uma medida de incentivo e reconhecimento aos trabalhadores que mantem dificuldade de pagamento das referidas taxas, já que o salário que percebem é insuficiente para manutenção da família.

NESTES TERMOS,

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 27 de janeiro de 2026.

FRANCISCO JAIR DE CAMPOS
Vereador

CLAUDECIR ALVES DA SILVA MOURA
Vereador